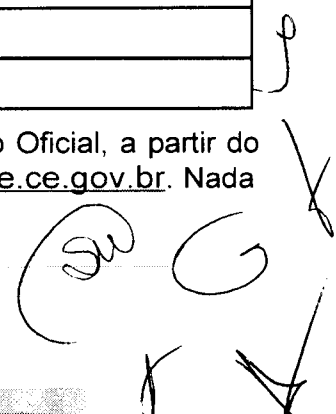


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220005/SOP/CCC.


No vigésimo quinto (25º) dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DO MAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1) CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional, nem a capacidade técnico-profissional, para a “Execução de CONCRETO (com volume mínimo 750,00 m³ – Fck ≥ 35 Mpa)”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 (2) e 5.2.3.3 (2) do Edital. **2) IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a “Execução de CONCRETO (com volume mínimo 750,00 m³ – Fck ≥ 35 Mpa)”, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (2) do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias.

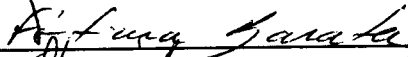
Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO ANSADOMO (CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI e DOMO CONSTRUÇÕES LTDA)
3	CONSÓRCIO EMKO/NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES (EMKO CONSTRUTORA EIRELI e CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI)
4	CONSÓRCIO FEITOSA CBC (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)
5	CONSÓRCIO LUMALI/DM (LUMALI ENGENHARIA LTDA e DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA)
6	CONSTRUTORA KONNEN LTDA
7	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
8	CONSTRUTORA PORTO LTDA
9	EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
10	LMX EMPREENDIMENTOS EIRELI
11	PLANA EDIFICAÇÕES LTDA


O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada

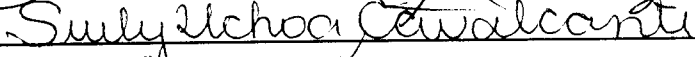



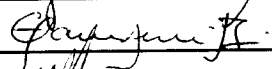
mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

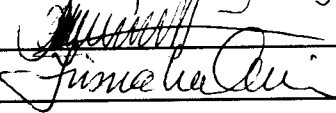












(ATA – CP20220005/CCC/SOP – 25/04/2022)